

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato da Prefeita

Portaria

Port. Nº 846/2026- Nomeia **THIAGO DA COSTA QUEIROZ** para exercer o cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Louise Segnor Cerutti.

Corrigenda

Na Publicação do dia 23/06/2026, onde se lê: Portaria Nº 847/2026, leia-se: Portaria Nº 845/2026.

GABINETE DA VICE-PREFEITA
PORTARIA GVP Nº 022/2026

Aviso de Dispensa de Licitação Processo nº NIT-050102/000050/2026
Dispensa de Licitação Processo nº NIT-050102/000050/2026

O Gabinete da Vice-Prefeita, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, I e II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende contratação de empresa especializada para a produção de evento "Oficina Regional Participativa da Estratégia Nacional de Soluções Baseadas na Natureza (ENSBN) 2026", para atender as demandas a serem realizadas pelo Gabinete da Vice-Prefeita, CONFORME Termo de Referência disponível no link <https://niteroi.rj.gov.br/interesses-de-contratacao-direta-vice-prefeita/> no valor estimado de R\$ 64.258,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail viceprefeitura@niteroi.rj.gov.br, até a data limite.

SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ACESSIBILIDADE

PORTARIA SEEXEC/CODAC Nº 010/2026- A **COORDENADORA DE ACESSIBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na PORTARIA SEEXEC Nº 011/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o art. 3º da Portaria SEEXEC nº 004/2026, publicada no Diário Oficial de Niterói em 01/04/2026, para substituir a servidora Marcelle Barros Fuentes, matrícula nº 124.8677-0, pelo servidor Ernande Alves de Abreu, matrícula nº 124.8876-0, como gestor do termo de colaboração nº 01/2024, referente ao processo administrativo nº 9900053804/2023, firmado entre o Município de Niterói e a OSC INSTITUTO VIVA MAIS E MELHOR;

Art. 2º- Esta Portaria altera a designação originária da PORTARIA SEEXEC Nº 040/2025, publicada em 23/08/2025, e da PORTARIA SEEXEC/CODAC Nº 004/2026, publicada em 01/04/2026, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SEEXEC/CODAC Nº 011/2026- A **COORDENADORA DE ACESSIBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na PORTARIA SEEXEC Nº 011/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/CODAC nº 007/2026, publicada no Diário Oficial de Niterói em 10/04/2026, para substituir a servidora Marcelle Barros Fuentes, matrícula nº 124.8677-0, pelo servidor Ernande Alves de Abreu, matrícula nº 124.8876-0, como fiscal técnico para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2025, referente ao processo administrativo nº 9900176218/2025, firmado entre o Município de Niterói e a ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME;

Art. 2º- Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato passa a ser composta da seguinte maneira:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA
Fiscal Administrativo	Mario Luiz Coimbra Monteiro	124.6714-0
Fiscal suplente	Milena Macedo Marins	124.7020-0
Fiscal técnico	Ernande Alves de Abreu	124.8876-0

Art. 3º- Esta Portaria altera a designação originária da Portaria SEEXEC/CODAC nº 011/2025, publicada em 09/10/2025, e Portaria SEEXEC/CODAC nº 007/2026, publicada no Diário Oficial de Niterói em 10/04/2026, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SEEXEC/CODAC Nº 012/2026- A **COORDENADORA DE ACESSIBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na PORTARIA SEEXEC Nº 011/2026 e no Decreto Municipal nº 14201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria, **RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/CODAC Nº 003/2026, publicada no Diário Oficial de Niterói em 01/04/2026, para nomear os servidores da Coordenadoria de Acessibilidade, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria:

- Mario Luiz Coimbra Monteiro – Matrícula nº 124.6714-0;

- Ernande Alves de Abreu – Matrícula nº 124.8876-0.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato da Secretária

PORTARIA Nº 180/2026- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, como Gestores de Contratação, Equipe de Planejamento e Fiscais de Contrato para Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Niterói para reposição dos exemplares atualmente utilizados pela Administração Municipal, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo e da exposição às intempéries, bem como da necessidade de preservação da adequada representação dos símbolos oficiais nos espaços institucionais, conforme consta no processo administrativo nº 9900073898/2026.

Servidores que atuarão como Gestores da Contratação:

Michael Aguiar da Silva	Matrícula: 1247512-0
Paulo Henrique Santos Martins Pacheco	Matrícula: 1247515-0

Servidores que atuarão como Equipe de Planejamento de Contratação (EPC):

Jessica Ferreira Marques	Matrícula: 1244016-0
Ana Caroline da Silva Domingues	Matrícula: 1248251-0

Servidores que atuarão como Fiscais de Contrato:

Danilo Freire Guimaraes Dias da Silva	Matrícula: 1246884-0
Stefany da Costa Ribeiro	Matrícula: 1246259-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORRIGENDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2026

O Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói comunica aos interessados que, com relação à Concorrência nº 90018/2026, foram retificados os seguintes pontos do Edital:

No Item 13.2 do Edital – Quesito a, **onde se lê:** "30 pontos", **leia-se:** "40 pontos". No Item 13.2 do Edital – Quesito b, **onde se lê:** "40 pontos", **leia-se:** "30 pontos". No Item 14.1 do Edital – Validade da Proposta Comercial, **onde se lê:** "1 (um) ano", **leia-se:** "180 (cento e oitenta) dias".

No Anexo D.1.2 – Modelo de Seguro-Garantia e no Anexo D.1.3 – Modelo de Fiança Bancária, **onde se lê:** "subitem 18.9 DO EDITAL", **leia-se:** "item 20.3 do EDITAL".

Os demais termos e condições do Edital de Concorrência nº 90018/2026 e seus Anexos permanecem inalterados.

SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CMSF

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos **deferidos em JUNHO/2026.**

9900052471/2026	9900061394/2026	9900062434/2026
-----------------	-----------------	-----------------

9900053814/2026	9900061908/2026	9900062706/2026
9900055011/2026	9900062443/2026	9900062964/2026
9900055026/2026	9900062282/2026	9900063255/2026
9900056128/2026	9900060083/2026	9900063260/2026
9900056960/2026	9900060130/2026	9900063815/2026
9900057393/2026	9900061167/2026	9900063823/2026
9900058853/2026	9900061388/2026	
9900060075/2026		

O Subsecretário Municipal de Mobilidade e Infraestrutura torna público o **INDEFERIMENTO E ENCERRAMENTO** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos, pelo fato de que o interessado não se manifestou dentro do prazo, sendo considerado como desinteressado. Após publicação, caso o pedido tenha como objeto a destinação de ossos, estes serão encaminhados ao **ossuário geral** e o processo será **arquivado**.

9900040000/2024	9900093443/2024	9900107543/2024
9900060558/2024	9900072117/2024	9900007717/2025
9900061726/2024	9900143178/2025	9900134111/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 060/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir a Guarda Civil Municipal SANDRO COUTO **SABENÇA**, matrícula nº 12450060, com pena de **REPRENSÃO**, por infringir, no serviço do dia 29/05/2026, o artigo 123, inciso XVIII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas nos artigos 233 e 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 0283/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, sugiro ao setor responsável a exclusão temporária do servidor do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria, do mesmo modo sugiro ao senhor Inspetor Geral a aplicação dos critérios e procedimentos estabelecidos na Nota IG nº 024/2019 de 29/01/2019 (Republicação), publicada no Boletim Interno nº 30 de 22 de abril de 2026, especificamente o disposto no art. 1º, inciso III, que estabelece critérios e procedimentos para permanência e concorrência na escala de 24x72 horas **onde deverá ser cumprido o descrito no art. 3º** da referida Nota a partir do mês subsequente.

PORTARIA Nº 061/2026- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir a Guarda Civil Municipal MAURO DA ROCHA **JANNUZZI**, matrícula nº 1244.626-0, com pena de **REPRENSÃO**, por infringir, no serviço do dia 29/05/2026, o artigo 123, inciso XVIII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas nos artigos 233 e 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 0282/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, sugiro ao setor responsável a exclusão temporária do servidor do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria, do mesmo modo sugiro ao senhor Inspetor Geral a aplicação dos critérios e procedimentos estabelecidos na Nota IG nº 024/2019 de 29/01/2019 (Republicação), publicada no Boletim Interno nº 30 de 22 de abril de 2026, especificamente o disposto no art. 1º, inciso III, que estabelece critérios e procedimentos para permanência e concorrência na escala de 24x72 horas **onde deverá ser cumprido o descrito no art. 3º** da referida Nota a partir do mês subsequente.

Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008620 DE 18/06/2026 – J.F. VAREJÃO ESTOFADOS LTDA –

RUA SÃO PEDRO, 39, CENTRO - CNPJ: 37.986.040/0012-17;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008616 DE 18/06/2026 – OUTLET NITERÓI COM. DE ROUPAS LTDA – RUA VISCONDE DO URUGUAI, 384, CENTRO – CNPJ: 59.357.049/0001-49;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008226 DE 28/02/2026 – 54450214 DIEGO FERREIRA SHORT –

RUA SÃO JANUÁRIO, 184, FONSECA – CNPJ: 54.450.214/0001-99.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da Lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Ato do Secretário

PORTARIA SMU Nº 012/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Considerando a necessidade de regulamentar a criação e a atuação da Comissão de Aceite de Obras no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento aos artigos 154 a 158 da Lei Municipal nº 3.905/2024,

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Aceite de Obras no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo de Niterói, com o objetivo de garantir a conformidade e a qualidade das obras submetidas à aceitação pelo Município.

Art. 2º- A Comissão de Aceite de Obras terá as seguintes competências:

I – Analisar e verificar a execução das obras, garantindo conformidade com os projetos aprovados e com as normas técnicas aplicáveis;

II – Emitir parecer técnico sobre a adequação e a qualidade das obras submetidas ao aceite;

III – indicar eventuais ajustes necessários para a aprovação final da obra;

IV – Registrar todas as inspeções realizadas e deliberação sobre a aceitação ou recusa da obra, com base nos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º- A Comissão de Aceite de Obras será composta por 04 (quatro) membros designados pelo Secretário Municipal de Urbanismo, servidores integrantes do quadro de Fiscais de Obras do Município, sendo 01 (um) deles designado Presidente.

Art. 4º- Os membros da Comissão exercerão suas funções por prazo indeterminado.

Art. 5º- A aceitação de uma obra estará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos legais e técnicos vigentes, cabendo à Comissão emitir parecer conclusivo fundamentado.

Art. 6º- Ficam nomeados para compor a primeira Comissão de Aceite de Obras os seguintes servidores:

Presidente: Júlia Dreer Buarque – matrícula nº 1235220-1

Membros:

Álvaro Adolpho Vieira de Oliveira – matrícula nº 1235926-3

Cleide Elaine Gomes S. de Sá – matrícula nº 1235331-6

Enoque Soares da Rosa – matrícula nº 1247127-0

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

JOSE MARCIO CARDOSO PANISSET – Rua 02, 137 Maria Paula 05712; ESPOLIO DE ALCIDES CANECA – Rua Profª Delfina de F. Gomes, Quadra A, Lote 16 Maria Paula 05708

INTIMAÇÕES

O PROPRIETÁRIO – Travessa Francisco Esteves, ao lado do nº 36 – Engenhooca - 37158

O PROPRIETÁRIO – Rua Armando Ferreira Frazão, 5 Maceió - 37159

O RESPONSÁVEL – Rua Pres. Backer, 256 – Icaraí - 37391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 063/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 089/2026, para o apoio ao evento esportivo de Futevôlei CT Todinho, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900059229/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 064/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 076/2026, para o apoio ao evento esportivo Projeto Futevôlei Masculino João Emílio, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900042457/2026.
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

PORTARIA Nº 065/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 067/2026, para o apoio ao atleta de hipismo Leticia Vargas Pereira, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900040246/2026.
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

PORTARIA Nº 066/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 041/2026, para o apoio ao evento esportivo de pickleball Projeto da Quadra para a Vida, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900026228/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 067/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 068/2026, para o apoio ao evento esportivo Dia Internacional do Yoga, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900043640/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 068/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 062/2026, para o apoio ao evento esportivo Copa Sudeste de Clubes Fase Final do Brasileiro de Rugby, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900040493/2026.
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

PORTARIA Nº 069/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 077/2026, para o apoio ao evento esportivo Open de Judô Kodokan, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900042314/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 070/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 085/2026, para o apoio ao evento esportivo Vamo Brasil-Fun Fest Copa do Mundo 2026, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900046083/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 089/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Tatiana Brand Martins de Oliveira(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo de Futevôlei CT Todinho, que será realizado nos meses de junho, julho e agosto de 2026 na Praça Governador Jorge Roberto Silva na Ponta D'areia no valor de R\$ 40.686,90(Quarenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 089/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900059229/2026, data 22/06/2026.

EXTRATO Nº 076/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado JV Gestão de Eventos Esportivos Ltda com o intuito de apoiar a atleta de Futevôlei Masculino João Emílio, que irá disputar várias competições nacionais em 2026 no valor de R\$ 32.028,91(Trinta e dois mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 076/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900042457/2026, data 22/06/2026.

EXTRATO Nº 067/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Patrícia Araújo Vargas Pereira(MEI) com o intuito de apoiar a atleta de Hipismo Leticia Vargas Pereira, que irá disputar várias competições nacionais em 2026 no valor de R\$ 19.360,00(Dezenove mil, trezentos e sessenta reais) que obedece o Termo de Contrato nº 067/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900040246/2026, data 22/06/2026.

EXTRATO Nº 041/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Duanny Gonzalez Mourão Capdeville(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo de pickleball Projeto da Quadra para a Vida, que será realizado de junho a dezembro de 2026 na Quadra Poliesportiva do Grotão no valor de R\$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 041/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900026228/2026, data 22/06/2026.

EXTRATO Nº 068/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Edson Martins das Neves(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo de Dia Internacional do Yoga, que será realizado na Praça Rádio Amador no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 068/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900043640/2026, data 22/06/2026.

EXTRATO Nº 062/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Niterói Rugby F.C., com intuito de apoiar o evento esportivo de Copa Sudeste de Clubes Classificatório Fase Final do Campeonato Brasileiro Rugby, que será realizado em São Sebastião do Paraíso-MG no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 062/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900040493/2026, data 22/06/2026.

EXTRATO Nº 077/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Gilvania da Silva Santos(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo de Open de Judô Kodokan, que será realizado nos meses de junho e julho de 2026 na Quadra Poliesportiva da Grota no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 077/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900042314/2026, data 22/06/2026.

EXTRATO Nº 085/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Feelspot Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo de Vamo Brasil-Fun Fest Copa do Mundo 2026, que será realizado no Jungle Club em Piratininga no valor de R\$ 52.150,00(Cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais) que obedece o Termo de Contrato nº 085/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900046083/2026, data 22/06/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
Ata Reunião COMAN – 30/03/2026****Pauta:**

- 1 - Apresentação do balanço detalhado dos recursos e histórico de execução do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA);
- 2 - Apresentação da Carteira de Projetos para o exercício de 2026;
- 3 - Deliberação e votação das propostas.

Abertura da Reunião

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniu-se ordinariamente, de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal de Defesa Civil, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói (COMAN). A sessão foi presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade e Presidente do COMAN, Sr. Gabriel Velasco.

Registrou-se em lista de presença a participação dos conselheiros e demais representantes presentes, conforme documentação anexa.

A reunião foi iniciada pelo Presidente do COMAN, que deu boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta do encontro, destacando a importância do planejamento estratégico para ampliação da execução dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e para a implementação de projetos estruturantes no exercício de 2026.

1- Apresentação do balanço detalhado dos recursos e histórico de execução do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)

Inicialmente, foi apresentada análise detalhada da saúde financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), com exposição de diagnóstico técnico demonstrando superávit acumulado estimado em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais). Durante a apresentação, foi ressaltado o histórico de baixa execução orçamentária em gestões anteriores, registrando-se percentual de apenas 0,26% no exercício de 2022, seguido de crescimento gradual até alcançar aproximadamente 6% em 2024, havendo posterior redução em 2025.

Foi destacada a necessidade de implementação de estratégias voltadas ao aumento da eficiência na execução dos recursos, visando garantir maior efetividade das políticas públicas ambientais e maior retorno social dos investimentos realizados.

2- Apresentação da Carteira de Projetos para o exercício de 2026

Em seguida, foi iniciada a apresentação da Carteira de Projetos prevista para o exercício de 2026.

Inicialmente, foi apresentado o Edital de Fomento a Projetos Socioambientais, com orçamento anual previsto em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao financiamento de até quinze projetos desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), com valores individuais entre R\$ 20.000,00 e R\$ 150.000,00:

Até R\$20 mil (5 projetos) · R\$20–50 mil (4 projetos) · R\$50–100 mil (4 projetos) · R\$100–150 mil (2 projetos)

Foi esclarecido que a seleção ocorrerá mediante chamamento público, utilizando critérios técnicos de avaliação. Informou-se ainda que a minuta do edital retornou da Procuradoria Geral do Município (PGM) com parecer favorável, restando apenas ajustes relacionados às cláusulas de monitoramento e fiscalização.

Durante o debate, foram definidos os principais eixos temáticos do edital, abrangendo educação ambiental, recuperação de ecossistemas, agroecologia urbana e gestão comunitária de resíduos sólidos.

Posteriormente, iniciou-se a apresentação dos projetos específicos integrantes da carteira.

Entre os projetos apresentados, destacou-se a proposta de reforma da Praia do Sossego, visando à manutenção da certificação Bandeira Azul. A equipe técnica informou que a atual escadaria de madeira, instalada há aproximadamente quatro anos, apresenta sinais de deterioração precoce, gerando riscos aos usuários e elevados custos de manutenção.

Foi proposta a substituição integral da estrutura por materiais de maior durabilidade, incluindo aço inoxidável e pedra de mão com concreto, além da construção de posto definitivo do Corpo de Bombeiros e implementação de infraestrutura de acessibilidade plena para pessoas com deficiência até os mirantes, elemento não contemplado em projetos anteriores. O valor aprovado para execução deste projeto foi de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

No âmbito da agroecologia urbana, foi apresentada proposta voltada ao fortalecimento da produção agrícola local, contemplando o mapeamento e cadastramento georreferenciado de produtores agroecológicos do município, incluindo mulheres em situação de vulnerabilidade social para participação em programas de capacitação e geração de renda.

Foi informado que atualmente existe uma lacuna de dados sobre agricultores urbanos no município, sendo estabelecida meta de cadastramento superior a 150 produtores e mulheres em vulnerabilidade locais.

O Subsecretário Allan complementou a apresentação destacando os potenciais impactos positivos do projeto, incluindo geração de renda, ampliação do acesso a feiras e compras públicas, também foi ressaltado o caráter inovador do projeto, mediante integração com a moeda social Araribóia e a utilização do Selo Agroecológico Municipal, destacando-se o potencial de replicação da iniciativa em outros municípios. O valor estimado para este projeto foi estabelecido em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) anuais.

Na sequência, foi apresentada proposta para renovação da frota operacional de fiscalização ambiental, mediante contratação de serviço de locação de vinte e um veículos, incluindo veículos especializados do tipo pick-up 4x4 equipados com rádios comunicadores e estruturas específicas para transporte de animais.

O Secretário destacou que a modalidade de locação apresenta maior eficiência operacional quando comparada à aquisição direta, considerando os elevados custos decorrentes do desgaste e sucateamento dos veículos utilizados em atividades de campo. O valor aprovado para a contratação foi de R\$ 2.363.970,66 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), anuais.

3- Deliberação e votação das propostas

Durante as manifestações finais, os conselheiros solicitaram o encaminhamento digital dos dados estatísticos e gráficos referentes à evolução do ICMS Verde.

Posteriormente, as propostas de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e as diretrizes relacionadas aos projetos apresentados foram submetidas à apreciação do plenário, **sendo aprovadas por unanimidade.**

Ficou estabelecido que a Secretária apresentará na reunião subsequente o cronograma detalhado de implementação e lançamento dos projetos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelo Presidente do COMAN e demais conselheiros presentes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES nº 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital nº001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
RESCISÃO	CONVOCAÇÃO
LAIS EUGENIA ZARRATIM DE OLIVEIRA, 19	ROSANGELA SILVEIRA VAZ, 33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO**Ato do Secretário**

PORTARIA SEDEN Nº 11/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas e em atendimento ao Decreto nº 271/2025, designa os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro como Encarregados Setoriais.

Titular: Marcelo de Souza Camelo

Matrícula: 1248.836-0

E-mail: planejamento@seden.niteroi.rj.gov.br

Suplente: Rachel Teixeira Brandão

Matrícula: 1248.815-0

E-mail: rachel.brandao@seden.niteroi.rj.gov.br

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **OBJETO:** Serviços contínuos de leitura, pesquisa, seleção, organização e envio diário de publicações judiciais referentes ao município de Niterói, incluindo administração direta e indireta (recorte digital). **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). **VERBA:** Código de despesa nº 3.3.3.9.0.40.99.00.00. Programa de Trabalho: 12.01.04.122.0145.6376. Fonte: 1.704.00. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900050606/2026; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA.****PORTARIA FMS Nº 209/2026 - PROCESSO Nº 900006422/2024**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação, através de credenciamento, de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, exames de Radiografia.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisite	Mauro Roberto F. Oliveira	435.434	Responsável pelo DASS
Integrante Técnico	Debora de Cassia Couto de Carvalho	438.086	Assistente Adm./DASS
Integrante Administrativo	Antônia Alves do Nascimento	432.857	Agente Adm./DASS

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisite, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Fiscal	Cinthia da Costa Silva	435.428	Assistente Adm./DASS
Fiscal	Cláudia Lúcia Costa de Freitas	433.259	Agente Adm./DASS
Fiscal substituto	Antônio Carlos Lemos da Silva	435.676	Técnico de Laboratório/DASS
Fiscal substituto	Verônica Brayner Rodrigues Ferreira	438.315	Assistente Adm./DASS

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 9º. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 210/2026 - PROCESSO Nº 9900045429/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de solução tecnológica integrada em saúde, capaz de automatizar e qualificar os processos de regulação, referência e contrarreferência, garantindo comunicação estruturada e em tempo real entre profissionais, unidades e Central de Regulação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisite	Luciana dos Santos Moreira	438613-2	Coordenadora Geral da Central de Regulação - Central de Regulação - CREG
Integrante Técnico	Herdley de Souza Moraes	438.634-8	Assessor da Presidência (Gerente de T.I - Gerência de Tecnologia, Informação e Comunicação (GTIC))
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisite, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587-9	Assessoria Técnica - Superintendência de Administração (SUAD) - Contratos
Fiscal Administrativo	Paula Kwamme Latgé	238.854-0	Assessoria técnica de Saúde Digital - Gabinete SMS - FGA
Fiscal Técnico	Herdley de Souza Moraes	438.634-8	Assessor da Presidência (Gerente de T.I) - Gerência de Tecnologia, Informação e Comunicação (GTIC)
Fiscal Setorial	Marta do Nascimento Crispino	437.324-3	Assessora Financeira - Superintendência de Administração (SUAD)

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12º. Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS Nº 211/2026 - PROCESSO Nº 9900052520/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de medicamentos injetáveis, constantes da REMUME-NITERÓI, destinados ao abastecimento das unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para atendimento ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	4386041	Coordenadora/Almoxarifado Central - ALCEN
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico - Coordenação de Farmácia
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo - Órgão Gerenciador
Fiscal Administrativo	André Gonçalves Duarte	434.263-0	Farmacêutico / Superintendência Administrativa (SUBSUPRIM)
Fiscal Técnico	Richardson Vieira Moreno	143426-1	Farmacêutico - Superintendência Administrativa / SUBSUPRIM

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Licença Especial- Deferida Processo 9900068020/2026- DIANNE MELO MACHADO

Licença Especial- Deferida Processo 9900057907/2026- TAYLOR REIS DA SILVA JUNIOR

Licença Especial- Deferida Processo 9900027224/2026- MARGARETH ANDREZA BARRETO ROSA

Licença Especial- Deferida Processo 9900018207/2026- CINTIA SALLES GOMES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 082/2026

PROCESSO: 9900059732/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 082/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, ALFA + CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.196.325/0001-33, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos básicos destinados à construção de uma unidade escolar com área estimada de 2.000 m², em área desapropriada situada no bairro da Engenhoca, bem como para a elaboração de peças técnicas orçamentárias e demais documentos complementares necessários à futura contratação da obra. **PRAZO:** 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais). **VERBA:** FONTE DE RECURSOS: 2.573.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.368.0135.4070; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.4.4.9.0.51.00.00.00; **NOTAS DE EMPENHO:** 000794/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 22/06/2026.

PORTARIA Nº 720/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 082/2026; **OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos básicos destinados à construção de uma unidade escolar com área estimada de 2.000 m², em área desapropriada situada no bairro da Engenhoca, bem como para a elaboração de peças técnicas orçamentárias e demais documentos complementares necessários à futura contratação da obra. **GESTOR:** Zeniel Fabrício Pires. Matrícula nº 11.238.084-8. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. **FISCAIS:** 1) Paulo Emery Lembo. Matrícula: 11.238.016-0. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. 2) Alcemir Barbosa Soares. Matrícula 11.236.441-2. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. **PARTES:** FME e a ALFA + CONSTRUTORA LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900059732/2026.

A Presidente do CEC da **EM PROFESSOR MARCOS WALDEMAR DE FREITAS REIS** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a professores e servidores lotados na UMEI, bem como os pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada Rua Antonio Luiz Saião, s/n – Itaipu - Niterói, no dia 01 de julho de 2026 às 10h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Substituição de membros (colocar se é na Diretoria da UEx e/ou no(s) Conselho(s) Deliberativo e/ou Fiscal);
- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos Gerais.

Extrato do Termo Aditivo nº 52/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 098/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JORGE ANTONIO DA SILVA. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 098/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR:** R\$: 2.095,13 (dois mil e noventa e cinco reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 53/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 099/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CELENE SANTOS CUTRIM. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 099/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR:** R\$: 2.095,13 (dois mil e noventa e cinco reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 54/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 100/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LILIAN LOPES DA SILVA. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 100/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR:** R\$: 2.095,13 (dois mil e noventa e cinco reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 55/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 101/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ROSANA DA GRAÇA MACHADO. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 101/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR:** R\$: 2.095,13 (dois mil e noventa e cinco reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 56/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 102/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E RENE PIMENTA JOSE. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 102/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR:** R\$: 2.095,13 (dois mil e noventa e cinco reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 57/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 103/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MICHELE MARIANO DE SOUZA ALVES. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 103/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR:** R\$: 2.095,13 (dois mil e noventa e cinco reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 58/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 104/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E KARINE DE CARVALHO BRAGA. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 104/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR:** R\$: 2.095,13 (dois mil e noventa e cinco reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 59/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 107/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E LUIZ PHILLIPE CRUZ DA SILVA. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 107/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR:** R\$: 2.095,13 (dois mil e noventa e cinco reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 23/06/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 60/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 108/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E KARINY SILVEIRA GOMES. **OBJETO:** Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 108/2024. **PRAZO:** 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. **VALOR:** R\$: 2.095,13 (dois mil e noventa e cinco reais e treze centavos). **FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 22/06/2026.

Despachos da Presidenta

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900047229/2026 - Carla Beatriz Ribeiro de Carvalho Santos.

Proc.9900041361/2026 - Ana Lúcia Jeremias Salema.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900038178/2026 - Olga Soares Reis -

Renovação de Readaptação de Servidor – Deferido

Proc.9900045103/2026 - Mônica Ribeiro de Araújo.

Proc.9900043515/2026 - Delaine Leonir dos Santos.

Proc.9900055778/2026 - Catarina de Oliveira.

Salário Família – Deferido

Proc.9900067915/2026 - Débora Santos Molinário Vieira.

Desaverbação de Tempo de Serviço – Indeferido

Proc.9900066228/2026 - José Carlos de Almeida.

Redução de Carga Horária – Indeferido

Proc.9900048703/2026 - Carmen Lúcia Magalhães Pessoa.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 170/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **Alexandre Bragança Curi**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível 04, Categoria V, matrícula nº 1229.826-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900226397/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em **R\$ 63.400,57 (sessenta e três mil e quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos)**, os proventos mensais do servidor **Alexandre Bragança Curi**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível 04, Categoria V, matrícula nº 1229.826-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	7.792,63
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo, acrescido da Gratificação de Produtividade, face decisão judicial no processo nº 0051439-30.2009.8.19.0002 (2009.002.051709-5) (processos administrativos nº 70/7424/2013 e 310/0751/2013)	6.198,62
Gratificação por Produtividade - 600 pontos	Artigo 144 inciso IV da Lei nº 531/85 c/c artigo 7º do Decreto nº 5.756/89 e o inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.141/2026.	9.917,71
Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 2/3 do Símbolo CC-3	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93	528,85
Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 80% de Tempo Integral	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e o artigo 5º inciso III, Decreto nº 3969/83, calculado sobre o cargo efetivo, face decisão judicial no processo nº 0022609 44.2015.8.19.0002, (processos administrativos nº 020001667/2021 e 02000277/2022).	14.168,29
Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 40% de Trabalho Técnico e Científico	Artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 9º, Deliberação nº 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-3, face decisão judicial no processo nº 0022609-44.2015.8.19.0002, (processos administrativos nº 020001667/2021 e 02000277/2022)	7.084,13
Gratificação Permanente de Transição de Regimes – 100%	artigo 1º, incisos I, II, III, do §1º e o artigo 2º incisos I e II, da Lei nº 3.964/2024, calculado sobre o vencimento do cargo integral, face decisão judicial no processo nº 0022609-44.2015.8.19.0002, (processos administrativos nº 020001667/2021 e 02000277/2022).	17.710,34
Valor Total dos Proventos		63.400,57

PORTARIA Nº 171/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Maria Alice Rangel Figueiredo**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível 03, Referência I, matrícula nº 1221388-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900218725/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 8.097,98 (oito mil e noventa e sete reais e oito centavos)**, os proventos mensais do servidor **Maria Alice Rangel Figueiredo**, Agente Administrativo, nível 03, referência I, matrícula nº 1221388-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	2.968,15
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/1985 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/1972, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.038,85
Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 50%	Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024	1.484,08
Parcela de Direito Pessoal	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c o artigo 3º da Lei nº 940/1991 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/1993	19,36
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 2/3 do Símbolo CC-4	Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 526/1984 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 695/1988	351,61
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 70% de Tempo Integral	Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 526/1984 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 695/1988	2.077,71
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 30% de Trabalho Técnico e Científico	Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 526/1984, o artigo 1º da Lei Municipal nº 695/1988 e o artigo 9º da Deliberação nº 2.937/1975	158,22
Valor Total dos Proventos		8.097,98

PORTARIA Nº 172/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Sandra Maria da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 17, Nível Fundamental, matrícula nº 433.279-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900123097/2024**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 6.301,57 (seis mil trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**, os proventos mensais da servidora **Sandra Maria da Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 17, Nível Fundamental, matrícula nº 433.279-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.096/2025, publicada em 24/12/2025 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	4.847,36
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo	1.454,21
Valor Total dos Proventos		6.301,57

AVISO DE RETOMADA E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900178595/2025

A **NITERÓI PREV** torna pública a **retomada** do certame em epígrafe, anteriormente suspenso, destinado à locação de impressoras e scanners. O edital foi devidamente retificado em razão do acolhimento parcial de impugnação, com a revisão das especificações técnicas.

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Grupo, em sessão pública eletrônica a partir das **10h (horário de Brasília/DF) do dia 08/07/2026**, através do site www.compras.gov.br.

O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos www.compras.gov.br (UASG: 928561), <https://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações e esclarecimentos complementares relativos ao referido Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico: licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2026

Processo n.º 9900178553/2025

A NITERÓI PREV torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 10h (horário de Brasília/DF) do dia 09/07/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada à aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), acessórios audiovisuais, itens de apoio e periféricos de uso comum, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Informações e esclarecimentos complementares relativos ao referido Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Processo nº 9900004379/2026

A NITERÓI PREV torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 10h (horário de Brasília/DF) do dia 10/07/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada à aquisição de materiais de limpeza, equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais para higienização de acervo arquivístico, conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Informações e esclarecimentos complementares relativos ao referido Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao@niteroiprev.niteroi.rj.gov.br.

Despachos do Presidente

Processo nº 9900066218/2026- Isenção de Imposto de Renda- DEFERIDO

Processo nº 9900064693/2026- Isenção de Imposto de Renda- DEFERIDO

Processo nº 9900099633/2024- Pecúnia de Licença Especial Não Gozada- INDEFERIDO

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 357/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “FESTIVAL DE CINEMA BALLROOM – SÃO DOMINGOS”

Considerando o processo administrativo nº 9900063472/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos a Travessa Manoel Continentino, no trecho compreendido entre a Rua Hernani Pires de Melo e a Rua Andrade Neves - São Domingos, no dia 27/06/2026, das 8h às 22h.;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 358/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “FESTA JUNINA DO QUINTAL CENTRO CULTURAL”

Considerando o processo administrativo nº 9900071669/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Américo Oberlander nº 580, no trecho compreendido entre a Rua Santa Rosa e a Trav. Professor Damas Ortiz, no bairro de Santa Rosa, no dia 12/07/2026, das 13h às 19h;

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da Américo Oberlander nº 580 até a Travessa Professora Damas Ortiz, no bairro de Santa Rosa, no dia 12/07/2026, das 13h às 19h

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

CONTRATO DE Nº 09/26- Locação celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador, o sr. **AUGUSTO DE SOUZA VILARINHO PEREIRA**, representado pela empresa **NOVA NE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E EMPRESARIAIS LTDA**.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Lazari, nº 42, São Lourenço, pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, no valor mensal de R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais), sendo o valor global de R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente. **Natureza das despesas: 3390.36.00, Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.452.0147.6251 e Nota de Empenho: 0365/2026.** O presente **CONTRATO** se regerá pela Lei de nº 8.245/91, Lei Federal de nº 13.303/16 e pelo RLCC/CLIN, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato as funcionárias: Vinicius Moço de Lima MAT. 124877, Priscila Santos de Souza Alves do Nascimento 94784 e como suplente Cláudio Albuquerque Guimarães Mat.120.529; Processo Administrativo de nº **990013243/2026**.

PUBLICAÇÃO - CONTINUAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 9900015631/2026

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que dará CONTINUIDADE a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a contratação do serviço de LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 16 de julho de 2026, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90015/2026.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, das 09 às 16 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

Atos do Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 42/2026. **PARTES:** ION e ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Reforma da Associação de Moradores da Comunidade Boa Vista, Niterói – RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 174.845,87 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco

reais e oitenta e sete centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.122.0145.6272; Natureza de despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 2.704.00; Nota de Empenho: 279/2026; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303/2016; **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 90010/2026; **DATA DO CONTRATO:** 19/06/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 43/2026. **PARTES:** ION e MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES

LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada para urbanização da Rua Padre Marcelino e ruas adjacentes – Barreto, Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.739.484,18 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5237, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 2.704.00 e Nota de Empenho: 282/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303/2016; **MODALIDADE:** PREGÃO 90009/2026; **DATA DO CONTRATO:** 22/06/2026. Processo nº 9900018178/2026.

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90024/2026

Proc. 9900196230/2025

OBJETO: contratação de empresa para construção do CAT (Centro de Atendimento ao Turista) e Banheiros, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, ao lado da Neltur – São Francisco, Niterói. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 17 (dezessete) de julho de 2026, às 10h (dez), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO

Processo nº.9900049252/2026.

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION – cnpj: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da **DISPENSA de LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL** de nº. 006 / 2026, com base no art. 29, Inciso XV da Lei nº.13.303 / 2016 cc art. 165, Inciso XV do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 9900049252/2026, que visa a contratação de empresa especializada para execução das Obras e/ou Serviços para ION de **"CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EMERGÊNCIAL no MORRO do ZULU na RUASANTOS MOREIRA NO BAIRRO DE SANTA ROSA – NITERÓI-RJ"**, conforme cotações constantes dos autos, a empresa **MULTICON CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 35.774.124/0001-09 - CNPJ: 35.774.124/0001-09, pelo valor global da proposta de preços de R\$13.062.096,72 (Treze Milhões, Sessenta e Dois Mil, Noventa e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 4.4137% - (13.665.253,27), nas condições de entregas para até 60 (Sessenta) dias, da data de emissão da OI – ORDEM de INÍCIO, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme proposta, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

AVISO DE ADIAMENTO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES.

1 – AVISO de ADIAMENTO DE DIVULGAÇÃO dos RESULTADOS da ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de nº. 010 / 2026 - DISPUTA FECHADO – PRESENCIAL – COM INVERSÃO DE FASES – PROCESSO ADMINISTRATIVO de nº. 9900069784/2023, tendo como OBJETO: "Urbanização na Comunidade do Morro da Penha no Bairro Ponta D'Areia – Niterói/RJ", que seria realizado no dia de hoje, 23/06/2026 às 11:00 (onze) horas, para o dia 01/07/2026, às 12:00 (doze) horas, em virtude do número expressivo de licitantes.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO

Processo nº. 9900029819 / 2026

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da **DISPENSA de LICITAÇÃO** de nº. 012 / 2026, com base no art. 29, Inciso I da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 165, Inciso I do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 9900029819 / 2026, que visa a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços para ION de **"CONTRATAÇÃO de EMPRESA para FORNECIMENTO de PAPEL SULFITE A4 (210x297mm, 75g/m²) para atender as necessidades da ION/PMN"**, conforme cotações constantes dos autos, a empresa **3 MAR PRODUTOS de LIMPEZA e DESCARTÁVEIS LTDA - ME** - CNPJ: 61.421.742/0001-85, pelo valor global da proposta de preços de R\$ 49.980,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais), com redução em relação ao valor estimado de 11.8165% - 56.677,32), nas condições de entregas imediato, da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme proposta, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**